CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 016/2010

EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

JANIÇO JOÃO VERVLOET, JOSÉ LUCIO BATISTA, ILÁRIO STEINER, na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a fim de investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva referente ao art. 75 da Lei Nº. 735/91, supostas irregularidades referente ao pagamento de horas extraordinárias, relativamente ao período de 1º de fevereiro de 2004 a 27 de setembro de 2010, para averiguar os atos dos membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal que importaram na concessão de tais vantagens funcionais.**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 04 de novembro de 2010.

Protocolo
04 / 11 / 2010
Protocolista

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vereador - PDT
Autor do Requerimento

JOSÉ LUCIO BATISTA
Vereador - PMDB

ILÁRIO STENER
Vereador – PT do B
Autor do Requerimento

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 08 / 11 / 2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Conforme encaminhamento do Ministério Público Municipal a esta Casa, verificou-se pagamento de cifras astronômicas a servidores do Executivo Municipal que participaram de órgão de deliberação coletiva, conforme estabelece o art. 75 da lei nº. 7.35/91.

A ainda, indícios de irregularidades de pagamento de horas extraordinárias no período acima assinalado.

Tais vantagens, inclusive, resultaram na percepção de numerais superiores ao teto máximo, no âmbito municipal, qual seja, o subsidio do chefe do executivo local.

Assim sendo, cumpre a este legislativo, apurar tais fatos a fim de buscar a penalização dos responsáveis no caso de constatação de ilegalidade ou má fé em prejuízo ao erário municipal.